



CICA Cidadania





PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE

Gestão 2018 - 2020: Des. Adalberto de Oliveira Melo Presidente

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

1º Vice-Presidente

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior 2º Vice-Presidente

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos Corregedor Geral

Elaboração:

3ª Vara da Infância e Juventude da Capital Dr. Paulo Brandão Juiz de Direito

> Gerailton José da Silva Coordenação do Projeto

Colaboração:

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo Coordenador da Infância e Juventude – CIJ/TJPE

Gizely Couto de Lima Núcleo de Planejamento em Gestão e Planejamento – CIJ/TPE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1Título do projeto:

CICA CIDADANIA

1.2 Nome da entidade:

Tribunal de Justiça de Pernambuco /3ª Vara da Infância e Juventude da Capital

CNPJ: 11.431.327/0001-34

1.3 Endereço:

Sede: Praça da República, s/nº, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE

Local de funcionamento do projeto: Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa

Vista, Recife/PE

1.4 Coordenação:

Gestor do projeto: Paulo Roberto de Sousa Brandão

Gerente do projeto: Gerailton José da Silva

1.5 Contatos:

Telefone: 3181-3871

E-mail: gerailton.silva@tjpe.jus.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. JUSTIFICATIVA	6
3. OBJETIVOS	9
3.1. Geral 3.2. Específicos	9
4. PÚBLICO ALVO	9
5. METODOLOGIA	10
5.1. Funcionamento	10
5.2. Fuxo de Atendimento	
5.3. Competências	11
6. METAS, INDICADORES E RESULTADOS	12
7. PARCERIAS E APOIOS	13
8. RECURSOS	14
8.1. Materias	14
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	14
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	15
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	15

1. APRESENTAÇÃO

"É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal maneira que num dado momento, a tua fala seja a tua prática."

Paulo Freire

O presente projeto se propõe a formatar a implantação de uma nova inciativa da Rede de Proteção à infância, adolescência e juventude de Pernambuco. Com o intuito de ampliar os serviços do Centro Integrado da Criança e da Juventude, o Poder Judiciário – por meio da 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital idealizou a criação do **CICA CIDADANIA.**

Tendo por essência a perspectiva da articulação intersetorial, o serviço foi pensado para funcionar em colaboração com os órgãos parceiros do Sistema de Garantia de Direitos local, vislumbrando atender, de forma célere e eficiente, às necessidades fundamentais da população usuária do CICA, na direção da efetivação dos direitos e da ampliação da proteção integral a crianças adolescentes e jovens.

Nesse sentido, com o apoio direto de representantes de órgãos da esfera federal, estadual e municipal, a ideia inicial passa a dar vez a uma ação possível e concreta. A partir de um esforço conjunto e articulado será possível realizar a regularização da situação educacional, emissão de documentação civil básica, inserção em cursos profissionalizantes, orientação e inserção dos adolescentes e jovens nos serviços socioeducativos em meio aberto e prestação de assistência jurídica em um mesmo local, com foco na atenção prioritária e absoluta.

2. JUSTIFICATIVA

O Centro Integrado da Infância e Juventude de Pernambuco – CICA, um dos pioneiros e mais completos do país, constitui-se em um complexo de referência no atendimento às Políticas de Infância e Juventude, especialmente no âmbito do Sistema de Justiça Infanto-juvenil.

A existência e funcionamento do CICA fundamentam-se nas prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990, Art. 88, Inciso V) e visa à integração dos órgãos e serviços responsáveis pela operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos, buscando propiciar melhor articulação entre os órgãos e garantir celeridade no atendimento aos usuários e familiares. Em seu espaço funcionam, em caráter intersetorial, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e as Secretarias Estaduais de Segurança (por meio de seu Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente – DPCA) e da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, com a Unidade de Atendimento Inicial (UNIAI).

Ao longo do tempo, o modelo de trabalho implantado no CICA se consolidou em uma experiência bem-sucedida e que ratifica a importância da soma de esforços no processo de implementação das políticas de atendimento a crianças, adolescentes e jovens.

Com base nessa perspectiva e, tendo em vista o contido na alínea b do parágrafo único do artigo 4º do ECA, o qual estabelece a precedência do atendimento aos direitos e necessidades das crianças e adolescentes nos serviços públicos ou de relevância pública, bem como considerando o disposto em artigo 259, que atribui aos estados e municípios a competência para promoverem a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos nesta Lei, apresenta-se neste projeto a proposta de expansão do funcionamento do Centro, a partir da incorporação de novos serviços, além dos já existentes.

Tal proposta surge alicerçada na experiência do trabalho desenvolvido pela 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, uma das varas responsáveis

pelos processos de apuração dos atos infracionais e estabelecimento das medidas socioeducativas por meio de sentença. Dentre os casos atendidos por este setor, desperta atenção as situações marcadas pela violação de direitos essenciais à vida, como o direito fundamental à educação e à dignidade da pessoa humana, que perpassa pelo direito ao nome, a uma documentação básica e concessão de cidadania, como a emissão de Certidão de Nascimento, Registro Geral de identificação (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira de Trabalho e Prestação de Serviços (CTPS), afetos aos adolescentes em medida socioeducativas.

Se, por um lado, esses fatores geram uma repercussão direta no andamento processual do adolescente em acompanhamento pelo Judiciário, por outro, a necessidade de atender a esse público com grau especial de atenção e prioridade, torna-se a principal premissa em questão, haja visto o teor de vulnerabilidade presente no contexto dos casos.

Os dados produzidos pelo Núcleo de Apoio ao Trabalho de Apuração dos Processos de Conhecimento – NAPC¹ referentes ao perfil dos adolescentes e jovens atendidos em 2017, 395 ao total, apontam que 195 (49%) deles não estavam frequentando a escola, 49% mantinham vínculo e frequência em alguma instituição de ensino e 2% não informaram a sua relação com ambiente escolar.

Um levantamento realizado pela Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ durante período de janeiro a março de 2017 mapeou informações relativas ao porte da documentação civil básica de crianças e adolescentes inseridos em programas de proteção ou de atendimento socioeducativo no estado². As respostas fornecidas por 40 instituições, dentre todas as consultadas, permitiram identificar os seguintes números: das 1.175 crianças e adolescentes apontadas

¹ Informações extraídas do documento elaborado pelo NAPC, que trata do perfil dos atendimentos realizados pelas 3ª e 4ª Varas da Capital.

² O levantamento fez parte das ações desenvolvidas entre a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) e a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), em função do cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas no Planejamento Estratégico da Corregedoria Nacional de Justiça.

pelas instituições, 73 não tinham certidão de nascimento. No caso da carteira da identidade, havia uma lacuna mais expressiva: 535 crianças e adolescentes não possuíam o referido documento de identificação. No caso do CPF a defasagem foi ainda maior, uma vez que a inexistência da referida documentação abarcou 589 crianças e adolescentes, ou seja, mais da metade do público analisado.

As evidências quantitativas e de viés exemplificador aqui expostas anunciam um quadro precário quanto ao atendimento de necessidades fundamentais dessa população. O direcionamento de ações prioritárias requisita a tomada de providências imprescindíveis para garantir o acesso por parte das crianças e adolescentes aos direitos sociais básicos e fundamentais à vida.

Nesse sentido, o **CICA CIDADANIA** propõe a instalação de um serviço de atendimento prioritário às demandas afetas à infância e juventude relacionadas à: regularizar a situação escolar; emissão de documentação básica (certidão de nascimento, RG, CPF, carteira de trabalho e título de eleitor); inserção em cursos profissionalizantes; orientação e inserção dos adolescentes e jovens nos programas socioeducativos em meio aberto; e prestação de assistência jurídica. Esta iniciativa vem ao encontro do que preconiza o ECA, ao tratar da prevenção, no inciso IV do artigo 70-A, que prevê a criação de espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias expostas a situações de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, efetivando a perspectiva da prevenção

Apesar de estas ações serem desenvolvidas no processo de acompanhamento psicossocial através do Serviço de proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC), avaliou-se em conjunto com a rede de proteção a emergência na celeridade destes encaminhamentos. A referida proposta entrou como uma linha de ação do Plano Decenal Municipal Socioeducativo do Recife vigente.

Trata-se de uma experiência pioneira e inovadora que, ao agregar a oferta destes novos serviços à estrutura do CICA, concentrando em um único espaço diversos órgãos da esfera pública (federal, estadual e municipal) para atuar

contribuindo nas áreas de suas respectivas competências, buscará efetivar direitos sociais de forma célere e eficiente, tendo por horizonte a ampliação proteção integral a crianças adolescentes e jovens e seus responsáveis, fazendo valer o estabelecido no parágrafo único do artigo 22 do ECA, quando ressalta que os pais têm deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança e do adolescente.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral

Contribuir para a ampliação do acesso aos direitos sociais básicos de crianças e adolescentes usuários dos serviços do Centro Integrado da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CICA.

3.1.2. Específicos

- Oferecer prioritário atendimento aos adolescentes e jovens autores de ato infracional e sua inserção nos programas socioeducativos em meio aberto:
- Garantir o referenciamento, ao acompanhamento dos CREAS Recife, dos adolescentes e jovens recém sentenciados na medida socioeducativa em meio aberto (LA e PSC);
- Contribuir para a (re)inserção escolar das crianças e adolescentes em unidades da rede pública de ensino;
- Oportunizar a inserção de adolescentes e jovens em atividades de formação profissional e em oportunidades no mercado de trabalho;
- Regularizar a documentação civil básica necessária ao exercício da cidadania das crianças, adolescentes e jovens atendidos no CICA;
- Promover, com o apoio da defensoria a regularização dos alimentos, nos casos de pais separados, bem como o cumprimento do previsto no parágrafo único do art. 22 do ECA.

4. PÚBLICO ALVO:

- Beneficiários diretos: crianças e adolescentes usuários dos serviços do CICA, em situação de vulnerabilidade social e sob acompanhamento de medidas protetivas ou socioeducativas.
- Beneficiários indiretos: familiares das crianças e adolescentes atendidos.

5. METODOLOGIA:

5.1. Funcionamento

O CICA CIDADANIA funcionará nas dependências físicas do Centro Integrado da Criança e do Adolescente e será mais um serviço ofertado no complexo. As suas instalações ocorrerão em uma sala disponibilizada pelo Poder Judiciário, situada na estrutura do Edifício Itamar Pereira.

O espaço de atendimento contará com o trabalho integrado em rede dos seguintes órgãos e secretarias:

- Tribunal de Justiça de Pernambuco/ Varas da Infância e Juventude da Capital;
- Ministério Público de Pernambuco;
- Defensoria Pública;
- Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos/Centro de Referência de Assistência Social da Prefeitura do Recife (CREAS);
- Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife;
- Secretaria de Educação de Pernambuco;
- Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação -SENPTQ;
- Secretaria de Defesa Social/Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente;
- Fundação de Atendimento Sócio Educativo (FUNASE);
- Superintendência da Receita Federal;
- Tribunal Regional Eleitoral.

Para essa fase inicial, o **CICA CIDADANIA** disponibilizará 9 tipos de atendimento ao público.



5.2. Fluxo de Atendimento

- A equipe de atendimento será composta por representantes de cada órgão parceiro. Os profissionais indicados deverão encontrar-se devidamente qualificados e preparados para desempenhar as funções que lhes forem exigidas pela atividade a serem desempenhadas.
- O serviço receberá demandas oriundas dos atendimentos realizados pelos órgãos do CICA, no que diz respeito a: inserção nos programas de socioeducativos de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, regularizar a situação escolar, inclusão em programas de profissionalização, emissão de RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, certidão de nascimento, bem como demandas geradas por algum dos parceiros supramencionados.
- A sala funcionará inicialmente no turno da tarde, com expediente diário.
 Para alguns dos atendimentos ofertados como emissão de CPF, CTPS,

RG, título de eleitor e certidão de nascimento haverá uma agenda diferenciada, que acompanhará o fluxo de demandas apresentadas.

5.3. Competências

- **SDS/GPCA**: realizar a emissão de RG. Utilizará de sua própria estutura para prestar o atendimento, em virtude da logística necessária.
- TJPE: providenciar a emissão das 1ª e 2ª vias de certidão de nascimento.
- **DEFENSORIA PÚBLICA:** oferecer assistência jurídica aos casos, em caráter de pronto atendimento. bem como apoio jurídico às mães em casos de alimentos e outras violações dos direitos dos adolesente.
- CREAS: prestar orientações relativas ao cumprimento da medida socioeducativa e engajar adolescentes e jovens nos programas socioeducativos de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade e garantia de profissionais de referência para este atendimento.
- RECEITA FEDERAL: realizar a emissão de CPF, com a isenção da taxa de inscrição.
- TRE: emitir o título de eleitor para os/as adolescentes e jovens que manifestarem o interesse de solicitar o documento.
- **SEDUC/RECIFE:** regularizar a situação escolar, efetuando a matrícula escolar nas unidades da rede pública municipal de ensino do Recife.
- **SEDUC/PE**: regularizar a situação escolar, efetuando a matrícula escolar nas unidades da rede pública estadual de ensino.
- SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA: providenciar a inserção de adolescentes e jovens em cursos profisisonalizantes e em oportunidades de trabalho.

6. METAS, INDICADORES E RESULTADOS

OBJETIVO 1 – Oferecer prioritário atendimento aos adolescentes e jovens autores de ato infracional e engajamento nos programas socioeducativos em meio aberto.

INDICADORES METAS RESULTADOS

Aumento da inserção dos adolescentes e jovens nos programas socioeducativos em meio aberto 80% dos adolescentes e jovens inseridos em programas socioeducativos de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade

Regularização da situação processual dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto

0BJETIVO 2 – Contribuir para a (re)inserção escolar das crianças e adolescentes em unidades da rede pública de ensino.

INDICADORES METAS RESULTADOS

Redução do índice de adolescentes atendidos sem frequentar a escola

100% das crianças, adolescentes e jovens atendidos devidamente matriculados em unidades de ensino

Melhora no nível de escolaridade e educação dos usuários atendidos

OBJETIVO 3 – Oportunizar a inserção de adolescentes e jovens em atividades de formação profissional e em oportunidades no mercado.

INDICADORES METAS RESULTADOS

Aumento da participação dos adolescentes e jovens nas atividades de profissionalização e ingresso no mercado de trabalho Superar em até 50% o número de adolescente e jovens sem perspectivas de profissionalização e sem oportunidade de experiências profissionais

Adolescentes e jovens mais capacitados e com maior potencial de inserção no mercado de trabalho

OBJETIVO 4 – Regularizar a documentação civil básica necessária ao exercício da cidadania das crianças, adolescentes e jovens.

INDICADORES METAS RESULTADOS

Número de documentos expedidos durante o primeiro ano de funcionamento do serviço Atender 90% da demanda apresentada pelos adolescentes e jovens e suas famílias Maior garantia de acesso a bens e serviços e exercício de cidadania por parte dos atendidos

7. PARCERIAS E APOIOS:

PARCERIA	APOIO					
Defensoria Pública	Recursos humanos/ profissional para o atendimento					
Secretaria de Defesa Social /DPCA	Recursos humanos/ profissional para o atendimento					
Tribunal Regional Eleitoral	Recursos humanos/ profissional para o atendimento					
Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife	Recursos humanos/ profissional para o atendimento					
Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco	Recursos humanos/ profissional para o atendimento					
Secretaria de Qualificação Profissional, Emprego e Renda	Recursos humanos/ profissional para o atendimento					
Centro de Referência em Assistência Social	Recursos humanos/ profissional para o atendimento					
Fundação de Atendimento Socioeducativo	Recursos humanos/ profissional para o atendimento					

8. RECURSOS:

8.1 Materiais

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS							
Qtd.	Descrição						
4	computadores						
1	Impressora	Os recursos materiais serão					
4	Birôs	cedidos e mantidos enquanto patrimônio					
8	Cadeiras	do TJPE.					
2	Armários						
1	Bebedouro						
1	Estante em aço						
Uso Contínuo	Material de Escritório						

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas, através de audiências, relatórios e reuniões estabelecidas junto ao CREAS;
- Acompanhamento da manutenção da frequência escolar dos atendidos através de relatórios fornecidos pelas Secretarias de Educação;
- Produção de levantamento mensal do quantitativo e tipos de atendimento realizado pelo serviço;
- Realização de reunião semestral com a equipe envolvida para avaliação parcial da execução das ações e possíveis redirecionamentos do trabalho

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Instalações inicias da sala												
Início dos atendimentos												
Inauguração oficial do serviço												
Formalização de Parceria/ assinatura do Termo de Cooperação												
Instalação dos equipamentos complementares e incremento de mobiliário												
Execução plena dos serviços												

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **Direito da Criança e do Adolescente.** Teoria Jurídica da Proteção Integral. Ed. Vicentina – Instituto HSBC SOLIDARIEDADE – Curitiba – 1ª edição – 2008.